

PORTARIA-TJ - 11162023
Código de validação: 7883617AF3

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, NO PERÍODO DE 13 DE MARÇO ATÉ 13 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Juiz de Direito, **Dr. Danilo Berttôve Herculano Dias**, titular da Vara Única da Comarca de Amarante do Maranhão, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar as condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde deste magistrado, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a sugestão de suspensão do expediente dada pelo Chefe da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no **MEMO-DSEO - 352023**, e que, para a realização de reforma predial nas dependências do Fórum da Comarca de Amarante, que compreenderá na pintura, substituição da rede elétrica e lógica, substituição do piso, substituição do forro, e dentre outros serviços;

CONSIDERANDO os transtornos a serem ocasionados com a reforma, e que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo a ser gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER o expediente de todo o Fórum da Comarca de Amarante do Maranhão/MA, **no período de 13 de março a 13 de abril de 2023**. Não havendo atendimento ao público de modo geral e realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto;

Art. 2º - SUSPENDER os prazos processuais dos feitos que tramitam fisicamente nesta Comarca, que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

automaticamente prorrogados para o 1º dia útil posterior;

Art. 3º- Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados;

§ 1º - Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado;

Art. 4º – O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e será realizado através dos seguintes canais, **das 08 h às 18 h**, nos dias úteis:

- **E-mail da Vara:** vara1_ama@tjma.jus.br;
- **Balcão Virtual:** <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1ama>;
- **WhatsApp:** (99) 98861-7798 – Institucional Secretaria Judicial;

§ 1º – As audiências já designadas para o período serão realizadas exclusivamente por meio virtual, devendo as partes e advogados, acessarem o link enviado no mandado de intimação/citação;

Art. 5º – As atividades rotineiras da Unidade, serão desenvolvidas por meio de *home office*, via Pje, pelos Servidores e Magistrado;

Art. 6º – Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Imperatriz;

Art. 7º – Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, encaminhar cópia desta Portaria para a Diretoria de Recursos Humanos e para os setores de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, para que divulguem esta Portaria em seus sítios na rede mundial de computadores;

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante do Maranhão – MA.

DANILO BERTTÔVE HERCULANO DIAS
Diretor do Fórum da Comarca de Amarante do Maranhão - Inicial
Vara Única de Amarante do Maranhão
Matrícula 193383





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. AMARANTE DO MARANHÃO, 13/03/2023 16:21 (DANILO BERTTÔVE HERCULANO DIAS)



PORTARIA-TJ - 11162023 / Código: 7883617AF3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente